



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais - Fone: (37) 3334-1299

LEI COMPLEMENTAR Nº 98 DE 24 DE JUNHO DE 2022

(Autoria do Vereador Márcio Roberto da Silva)

Publicado em 24 / 06 / 22
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012.

QUE ALTERA OS INCISOS I A XII DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 89/2021.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos I a XII do artigo 3º da Lei Complementar nº 89 de 20 de dezembro de 2021 passa a vigor com a seguinte redação:

I - A Rua Rubi com extensão de 114m (cento e quatorze metros) passa a denominar-se **Rua Hilda Leopoldina de Oliveira.**

II - A Rua Cianita com extensão de 195m (cento e noventa e cinco metros) passa a denominar-se **Rua Geso de Paula Vilela.**

III - A Rua Esmeralda com extensão de 357m (trezentos e cinquenta e sete metros) passa a denominar-se **Rua Vereador Geraldo Carlos de Andrade (Lalado).**

IV - A Rua Diamante com extensão de 296m (duzentos e noventa e seis metros) passa a denominar-se **Rua Afrânio Humberto Greco.**

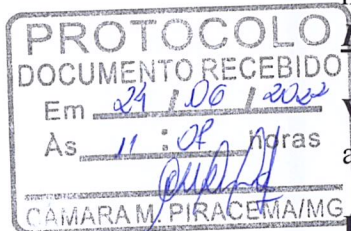
V - A Rua Turmalina com extensão de 284m (duzentos e oitenta e quatro metros) passa a denominar-se **Rua Josefina Maria Lara (Finoca)**

VI - A Rua Turquesa com extensão de 113m (cento e treze metros) passa a denominar-se **Rua Augusto Esteves de Almeida (Brucutu).**

VII - A Rua Ônix com extensão de 220,5m (duzentos e vinte e dois inteiros e cinquenta décimos de metros) passa a denominar-se **Rua Francisco de Paula Oliveira (Chico do Quita).**

VIII - A Rua Safira com extensão de 212m (duzentos e doze metros) passa a denominar-se **Rua Hélio Eustáquio de Castro (Cacau).**

IX - A Rua Granada com extensão de 107,70m (cento e sete inteiros e setenta décimos de metros) passa a denominar-se **Rua Vereador Antônio Lopes de Resende (Cardoso).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais - Fone: (37) 3334-1299

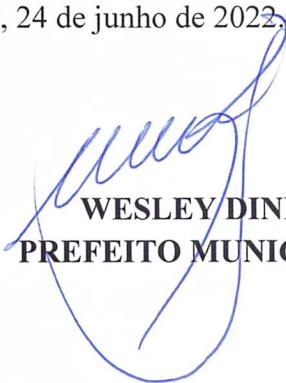
X - A Rua Madre Perola com extensão de 126m (cento e vinte e seis metros) passa a denominar-se **Rua Zulmira Vilaça de Oliveira (Dona Zuzu).**

XI - A Rua Quartzo com extensão de 171,80m (cento e setenta e um inteiros e oitenta décimos de metros) passa a denominar-se **Rua Vicência Maria de Jesus Oliveira (Vicência do Zeco).**

XII - A Rua Cristal com extensão de 374,80m (trezentos e setenta e quatro inteiros e oitenta décimos de metros) **Rua Vice-Prefeito Franklin Pinto de Oliveira.**

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piracema/MG, 24 de junho de 2022.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL